



A Diretoria da **União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI**, visando total transparência e isenção nos sorteios, informam que a **AÇÃO ENTRE SÓCIOS 2024 – 1º SEMESTRE – 2024 sorteará 5 (cinco)** prêmios o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Todas as premiações serão em dinheiro. Os valores e as regras do sorteio serão definidos conforme o regulamento abaixo.

É importante deixar bem claro que todos os associados (as), adimplentes que tenham contribuído para a ação entre sócios, estão concorrendo aos prêmios, inclusive os membros da atual diretoria executiva, conselho fiscal e conselho deliberativo da **UGOPOCI** que tenham pago sua cota de participação.

Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI. Confira abaixo os prêmios e regulamento completo da ação entre os sócios da entidade.

Diretoria Executiva  
Goiânia, Goiás 04 de abril de 2024.



A Presidente da União Goiana dos Policiais Civis, no uso de suas atribuições estatutárias, e visando dar integral transparência ao que foi decidido em assembleia da categoria realizada em 08/02/2023, em especial ao que diz respeito à realização de uma ação voluntária entre sócios uma vez por semestre, visando arrecadar fundos destinados ao pagamento dos Prêmios inatividade em atraso, baixa o seguinte regulamento.

## **REGULAMENTO DO SORTEIO DE AÇÃO ENTRE SÓCIOS**

UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, **ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA - COM SEDE NA RUA 66 Nº 138 – CENTRO – GOIÂNIA** - CNPJ n.º 02.627.974.0001-25, neste ato regularmente representado por sua presidente, **Nelma das Graças Almeida Félix**, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 341.969.601-97, RG N.º 2194253 SSP-GO – DGPC/GO, conforme autorizado na assembleia Geral da categoria realizada em 08/02/2023, torna público, para conhecimento de todos os seus associados, que na data de 06/04/2024 (sábado), CONSIDERANDO O SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL PROGRAMADO PARA ESSE DIA, será utilizado para o sorteio da ação entre sócios da **UGOPOCI**, que sorteará cinco prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com recursos provenientes da ação entre sócios de 2024 – 1º Semestre, destinada a arrecadar fundos exclusivamente para o pagamento dos **prêmios por aposentadoria** que se encontram em atraso. A entrega da premiação ocorrerá na sede da **UGOPOCI** no primeiro dia útil posterior ao do sorteio.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e entrega dos prêmios descritos no preâmbulo aos associados da **UGOPOCI**, que estiverem em dia com suas obrigações junto a entidade até 48 horas antes da data da premiação.

### **DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO**

**Art. 2º** - Participarão do sorteio apenas os associados que tenham cumprido suas obrigações associativas e a contribuição da ação entre sócios até 48h anterior ao dia 05/04/2024, que antecede a realização do sorteio pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo 1º** - Conforme autorizado pela assembleia realizada em 08/02/2023, cada associado (a) contribuirá com R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com lançamento para desconto nos meses de fevereiro, março e abril de 2024.

**Parágrafo 2º** - Os associados em débito com a associação, para este fim, não poderão participar do sorteio. Só serão admitidos no sorteio aqueles que quitarem / negociarem os débitos e pagar a

[www.ugopoci.com.br](http://www.ugopoci.com.br)

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

[ugopoci@yahoo.com.br](mailto:ugopoci@yahoo.com.br)



cota de participação no sorteio, que é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

**Parágrafo 3º** - Não haverá lançamento para os associados que manifestaram expressamente o desejo de não participar da ação entre sócios, estes também não terão direito de participarem dos sorteios dos prêmios descritos acima.

**Parágrafo 4º** - Após efetuada a segunda parcela da contribuição para a ação entre sócios, não haverá devolução de valores, em razão da aquisição do bem a ser sorteado ou, definição e divulgação do prêmio em dinheiro.

**Parágrafo 5º** - **DO TOTAL ARRECADADO COM A PRESENTE AÇÃO ENTRE SÓCIOS SERÁ RETIRADO O VALOR PARA PAGAMENTO DOS PRÊMIOS E O RESTANTE, OBRIGATORIAMENTE, TERÁ QUE SER USADO PARA PAGAMENTO COM DESÁGIO DOS AUXÍLIOS EM ATRASO (PRÊMIO POR APOSENTADORIA) E DIVULGADA A QUANTIDADE DE ASSOCIADOS QUE RECEBERAM.**

### **DOS PRÊMIOS - OBJETOS DO SORTEIO**

**Art. 3º** - Serão sorteados os seguintes prêmios:

- I- **1º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou transferência bancária;**
- II- **2º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou transferência bancária;**
- III- **3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou transferência bancária;**
- IV- **4º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou transferência bancária;**
- V- **5º Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou transferência bancária;**

**Parágrafo Único:** - O associado que for sorteado com algum dos prêmios não poderá participar dos demais SORTEIOS;

### **DA FORMA - DATA E RESULTADO DO SORTEIO**

**Art. 4º** - Os prêmios serão sorteados no dia **06/04/2024** pelo resultado do sorteio da loteria federal, da Caixa Econômica Federal (CEF) e a entrega da premiação ocorrerá no primeiro dia útil após o sorteio ou, conforme agendamento entre o sorteado e a direção da **UGOPOCI**.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando o disposto neste artigo, se por motivo de força maior ou caso fortuito não houver o sorteio, pela loteria federal do dia **06/04/2024** ou, se mesmo ocorrendo o sorteio não houver ganhador, será válido para a premiação os próximos sorteios a serem definidos, confirmados e divulgados pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Segundo:** Visando contemplar os associados o mais breve possível, a partir do sorteio

[www.ugopoci.com.br](http://www.ugopoci.com.br)

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

[ugopoci@yahoo.com.br](mailto:ugopoci@yahoo.com.br)



previsto para 06/04/24, não havendo contemplados na milhar sorteada, será adotado, a cada sorteio da loteria Federal da CEF a ordem para contemplação prevista nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo terceiro:** Os premiados serão aqueles associado (a) em que o número da sua matrícula na UGOPOCI coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS (milhar)** sorteados pela loteria federal no dia **06/04/2024** para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números da matrícula do associado (a).

**Parágrafo Quarto** – Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar) com base no sorteio da loteria federal do dia **06/04/2024** (conforme §3º), será considerado contemplado por aproximação pelo número da matrícula do associado, **IMEDIATAMENTE antecedente** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, retroagindo até 03 (três) vezes, valendo esta regra para o sorteio dos cinco prêmios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da ação entre sócios;

**Parágrafo Quinto:** Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar), na forma do parágrafo §3º e §4º, com base no sorteio da loteria federal de **06/04/2024**, será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado (milhar), **IMEDIATAMENTE posterior** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, até 03 três, valendo esta regra para o sorteio dos 5 cinco prêmios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da ação entre sócios

**Parágrafo Sexto:** Para que não haja dúvida quanto às regras dos §§ quarto e quinto, segue exemplo: milhar sorteada 1000, não houve ganhador, matrícula imediatamente anterior 999, não havendo ganhador, matrícula imediatamente anterior 998, não havendo ganhador a matrícula imediatamente anterior e a 997. Se ainda assim não houver contemplados/ganhador, passa-se às matrículas imediatamente posteriores, ou seja, matrícula imediatamente posterior 1001, em seguida 1002, e por último 1003. Seguindo estas regras, se não houver ganhadores, o prêmio fica para os próximos sorteios, sem acumulação, até que todos os prêmios sejam distribuídos.

**Parágrafo Sétimo:** Para efeito do caput deste artigo, considerar-se-á o seguinte:

I – Os números sorteados para o **primeiro prêmio** da loteria federal do dia **06/04/2024**, corresponderá ao **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal** ou transferência bancária **ao associado sorteado, primeiro prêmio da ação entre sócios;**

II – Os números sorteados para o **segundo prêmio** da loteria federal do dia **06/04/2024**, corresponderá ao prêmio de **ao R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal** ou transferência bancária; **ao associado sorteado**, ou seja, **segundo prêmio da ação entre sócios.**

III- Os números sorteados para o **terceiro prêmio** da loteria federal do dia **06/04/2024**, corresponderá ao prêmio de **ao R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal** ou transferência bancária **ao associado sorteado, terceiro prêmio da ação entre sócios.**

IV – Os números sorteados para o **quarto prêmio** da loteria federal do dia **06/04/2024**,

[www.ugopoci.com.br](http://www.ugopoci.com.br)

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

[ugopoci@yahoo.com.br](mailto:ugopoci@yahoo.com.br)



corresponderá ao prêmio de **ao R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal** ou transferência bancária **ao associado sorteado, quarto prêmio da ação entre sócios.**

**V** - Os números sorteados para o **quinto prêmio** da loteria federal do dia **06/04/2024**, corresponderá ao prêmio de **ao R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal** ou transferência bancária **ao associado sorteado, quarto prêmio da ação entre sócios.**

**Parágrafo Oitavo:** Será considerado vencedor/contemplado aquele que a matrícula da **UGOPOCI** coincidir com os quatro últimos números sorteados para (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da loteria federal do dia **06/04/2024**, ou ainda, a matrícula antecedente ou posterior conforme art. 4º deste regulamento.

**Parágrafo Nono :** **considerando** que as milhares utilizadas para o sorteio obedece a ordem crescente que começam em 0001 e terminam em 9999, e ainda, considerando o teor do §4º e §5º do Art. 4º deste regulamento, e **visando dar igualdade de condições a todos os participantes**, no caso do associado com a matrícula antecedente ou posterior àquela sorteada, para efeito da regra descrita no referido §4º e §5º, será considerado apenas o número de até 03 (três) milhares a **IMEDIATAMENTE anteriores ou posteriores** ao número da matrícula sorteada e não contemplada do associado da **UGOPOCI**.

**Parágrafo Décimo:** - Caberá à diretoria da **UGOPOCI** entrar em contato via telefone ou por AR informando sobre a contemplação e marcará o dia para entrega do prêmio.

**Parágrafo Onze:** - O resultado geral do sorteio será divulgado no site da **UGOPOCI** e demais mídias da entidade, **com imagem dos ganhadores (fotos e/ou vídeos), que desde já ficam autorizadas.**

### **DA CONTEMPLAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** - Independentemente de onde estiver o sorteado (a), seu direito estará assegurado, cabendo à secretaria da entidade envidar todos os esforços para a localização do sócio contemplado.

**Art. 7º** - Em caso de impossibilidade de comparecimento do sócio (a) contemplado (a), poderá constituir mandatário para receber o prêmio, devendo apresentar procuração específica para este fim.

**Art. 8º** - A participação na presente ação entre sócios implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, bem como se sujeita às deliberações da assembleia geral da categoria realizada 08/02/2023, nos termos da ata.

**Art. 9º** - Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

**Art. 10** - O participante contemplado, desde já, autoriza a UGOPOCI divulgar seu nome, sua voz e sua imagem na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, da entidade, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título forem.

[www.ugopoci.com.br](http://www.ugopoci.com.br)

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

[ugopoci@yahoo.com.br](mailto:ugopoci@yahoo.com.br)



**Art. 11** - A entrega de todos os prêmios exigirá a certidão de regularidade das obrigações associativas junto à entidade/UGOPOCI.

**Art. 12** – A responsabilidade da associação com relação ao sorteio e premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos legítimos ganhadores.

**Art. 13** – Em caso de óbito do associado em dia com suas obrigações, estando ele concorrendo, sendo este sorteado em algum dos prêmios, o beneficiário e/ou dependente fará jus ao recebimento conforme estatuto da entidade.

**Art. 14** - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão resolvidas pela diretoria Executiva da UGOPOCI.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia para solução de quaisquer conflitos referentes ao Regulamento da presente ação entre sócios.

Goiânia, Goiás 04 de abril de 2024.

**Nelma das Graças Almeida Félix**  
**Presidente/UGOPOCI**